



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

48/2025

Súmula: Dispõe sobre o atendimento aos prazos estabelecidos pelo Controle Interno no âmbito da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD.

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o compromisso formal das áreas técnicas, administrativas e financeiras da COHAB-LD com o cumprimento dos prazos estipulados pelo Controle Interno, especialmente quanto ao envio de informações, documentos e manifestações técnicas.

Art. 2º. Os setores envolvidos deverão organizar-se internamente de forma a garantir a elaboração e entrega tempestiva das respostas às demandas do Controle Interno.

Art. 3º. Na hipótese de impossibilidade de atendimento no prazo originalmente fixado, a área responsável deverá justificar formalmente o motivo e solicitar prorrogação com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência, ficando esta sujeita à aprovação do Controle Interno.

Art. 4º. O descumprimento injustificado das disposições desta Resolução poderá ensejar responsabilização funcional nos termos da legislação aplicável e será comunicado à Diretoria para providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no âmbito interno da Companhia, revogando-se disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2025.

LUCIANO GODOI MARTINS

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 14/07/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16062754** e o código CRC **48821D13**.

Referência: Processo nº 61.002076/2025-11

SEI nº 16062754

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43-3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br